



PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 015-CMNM/2020

Nova Mamoré, 14 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº.

120/19/2019, dia:

19/10/2020

Florismar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete

Res. leg. Nº 001-CMNM/2019

“DESIGNAR A SERVIDORA GEISIBEL DA SILVA SOUZA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA CHEFIA DE GABINETE NO PERÍODO DE FÉRIAS DA CHEFE DE GABINETE TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a Chefe de Gabinete **FLORISMAR BARROSO RODRIGUES**, encontra-se em período de férias a partir de 15 de outubro a 15 de novembro do corrente ano e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Chefe de Gabinete;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de nenhum outro servidor de carreira para ocupar o referido cargo;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIBEL DA SILVA SOUZA**, Assessora da Presidência – desta Câmara Municipal, para responder pela Chefia de Gabinete no período de férias da Chefe de Gabinete, compreendido entre os dias 15/10/2020 até 15/11/2020, conferindo a ela todos os poderes previstos da Chefia de Gabinete, desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da verba de representação pelo exercício do cargo à servidora designada no artigo 1º desta resolução.

Art. 3º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Resolução, a Chefe de Gabinete Interina desempenhará todas as funções inerentes ao cargo, representando a Chefia de Gabinete junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pela Chefia de Gabinete Titular, entre outros.

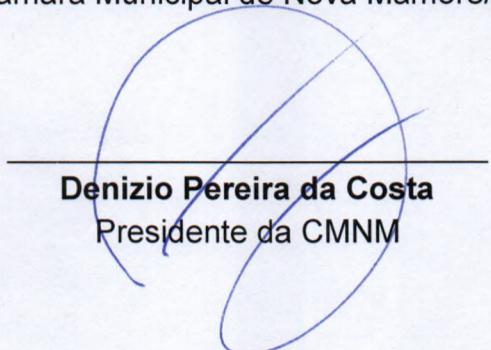
[Assinatura]

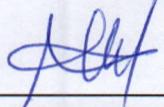
[Assinatura]

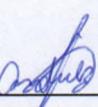
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 14 de outubro de 2020.


Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM


Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM


André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM